

Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

DECRETO Nº 198

Fixa preços de serviços de máquinas e caminhões da municipalidade.

Recebido em 11.04.81
Secretário

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Para que os equipamentos do Município realizem serviços de interesse particular, com exceção daqueles previstos em leis de incentivos, serão cobrados os seguintes preços:

I) Serviços realizados por trator de esteiras, trator escavo-carregador, motoniveladora, retro-escavadeira ou rolo vibrador.....R\$-1.500,00 por hora.

II) Serviços realizados por caminhão- caçamba:

a) dentro do perímetro urbano ou dentro da mesma propriedade rural.....R\$-300,00 por viagem

b) fora do perímetro urbano ou fora da mesma propriedade rural.....R\$-40,00 por km rodado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marmeleiro, 31 de março de 1.981

PUBLICADO

11/03/81

Marmeleiro Ltda.

Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste